

# Preciso do apoio certo para desenvolver a minha empresa. E agora?



Vamos apoiar a sua empresa.  
Conte com a Caixa.

NOVOS AVISOS (12/SI/2021 e 13/SI/2021)  
Candidaturas até 20/09/2021



Estas são as últimas verbas disponíveis para o investimento produtivo, com o objetivo de reforçar a capacitação empresarial no desenvolvimento de bens e serviços e no investimento em atividades inovadoras e qualificadas. O SI Inovação operacionalizado através do Capitalizar Mais é a linha de crédito com garantia mútua, protocolada entre a Caixa, o Banco Português de Fomento (BPF) e as Sociedades de Garantia Mútua (SGM), que passou a incluir um sistema híbrido de apoio, que consiste na combinação de duas operações, uma com incentivo não reembolsável, e uma outra com um instrumento financeiro de garantia (com isenção de juros).

No caso de projetos de Não PME ou de projetos com investimento elegível igual ou superior a 15 milhões de euros, a totalidade do apoio será atribuído através de um incentivo não reembolsável.

Estes avisos integram majorações para projetos com investimentos nas áreas de transição digital e de economia verde, em consonância com as prioridades definidas pela Comissão Europeia.

## Vantagens

- Juros integralmente suportados pelo BPF
- Até 90% dos spreads máximos definidos para a Linha Capitalizar Mais.

## Destinatários

Micro, PME e Grandes Empresas, localizadas nas regiões NUT II, que preencham os requisitos de acesso estabelecidos.

## Tipologia de Projetos

- Criação de um novo estabelecimento
- Aumento da capacidade de um estabelecimento já existente
- Diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento
- Alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

## Procedimentos para a Candidatura

A apresentação de candidaturas é efetuada via Balcão 2020, através de formulário eletrónico disponibilizado, não podendo ser alterada após a sua entrada em circuito de análise (para apresentar a candidatura é indispensável que tenha efetuado registo e autenticação no Balcão 2020).

Após submissão de candidatura a mesma será distribuída eletronicamente pelas diversas entidades intervenientes na análise. Esta candidatura deve integrar a proposta de financiamento do investimento nas duas componentes, a relativa ao incentivo não reembolsável e ao empréstimo bancário (instrumento financeiro).

A empresa deve indicar na candidatura a **Caixa Geral de Depósitos, S.A.** como instituição de crédito contactada e que se mostrou disponível para avaliar o financiamento do projeto, pelo que se aconselha uma articulação prévia com o seu gestor de cliente.



## Montantes e prazos

Montante Global até 1.000 milhões de euros. O Montante Máximo por Empresa é determinado pelo valor da garantia a prestar pela SGM, que não pode exceder os 6 milhões de euros por empresa.

O prazo do empréstimo é de 10 anos, com 3 anos de carência para empreendimentos turísticos e de 8 anos com 2 anos de carência para os restantes.

## Garantias

As operações beneficiam de uma garantia prestada pela SGM até 80% do capital em dívida. Podem ser aceites quaisquer garantias normalmente admitidas em direito, constituídas também a favor das SGM.

## Encargos

São aplicáveis comissões de estruturação e montagem. As operações estão isentas de outras comissões habitualmente praticadas pela Caixa, bem como de outras similares praticadas pelo Sistema de Garantia Mútua, sem prejuízo de serem suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos, associados à contratação das operações de crédito, designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares.

Para mais informações consulte [cgd.pt](http://cgd.pt) ou ligue 217 900 791 disponível das 8h às 22h, todos os dias do ano.